101474

CIDADES 7

QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2011 A GAZETA

CARIACICA

Multa de até R\$ 3 mil para quem maltratar idoso

COSTOIL

Novo órgão municipal vai defender os direitos da terceira idade e terá o poder de multar

// RODRIGO ARAÚJO raraujo@redegazeta.com.br DA REDAÇÃO MULTIMÍDIA

Maus tratos e desrespeito ao idoso agora podem resultar em multa de até R\$ 3 mil em Cariacica. É o que prevê o novo órgão municipal de Proteção ao Idoso, o Proidoso, que auxiliará o cidadão da terceira idade com base no Estatuto do Idoso violado.

O Proidoso é o primeiro órgão municipal de proteção ao idoso no Brasil com o poder de multar.

De acordo com a secretária municipal de Assistência Social de Cariacica, Nilda Lúcia Sartório, a entidade atuará em parceria com outros órgãos municipais, como a Vigilância Sanitária e o Procon.

Segundo Sartório, poderá procurar o órgão o idoso que, por exemplo, sofrer maus tratos em asilo e não tiver seus direitos respeitados em fila de banco e em vagas de



Esther Nogueira diz que os idosos são constantemente desrespeitados

estacionamentos.

A presidente da Associação dos Idosos de Cariacica (AIC), Esther Andrade Nogueira, 74 anos, elogia a iniciativa. "Somos desrespeitados frequentemente por motoristas de ônibus impacientes e jovens que entram na fila para idoso em supermercados", exemplifica.

O órgão funciona nas instalações da sede da Secretaria de Assistência Social, em Campo Grande.

O QUE DIZ A LEI

Punição

- **▼ Multa**
- A entidade que descumprir as determinações previstas em lei, poderá receber multa de R\$ 500 a R\$ 3 mil. Além disso, o estabelecimento pode ser interditado
- Se um profissional ou responsável por uma unidade de saúde ou asilo

deixar de comunicar crimes contra o idoso, estará sujeito a multa de R\$ 500 a R\$ 3 mil, que será aplicada em dobro no caso de reincidência O estabelecimento que não cumprir determinações sobre a prioridade no atendimento ao idoso pode ser multado em R\$ 500 a R\$ 1.000